



Ministério da Indústria, Comércio e Serviços
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

490 #

00-2017/065551-2

21 fev 2017 13:52

JUCERJA

Guia: 102163132

3330013089-6

Atos: 304

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

HASH: F17020655512T

Cumprir a exigência no

Junta - Calculado: 554,00

Pago: 554,00

mesmo local da entrada.

DNRC - Calculado: 21,00

Pago: 21,00

00-2017/065551-2

04 abr 2017 13:58

JUCERJA

Guia: 102163132

3330013089-6

Atos: 304

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

HASH: A17040655512T

Cumprir a exigência no

Junta - Calculado: 554,00

Pago: 554,00

mesmo local da entrada.

DNRC - Calculado: 21,00

Pago: 21,00

LT. ARQ.: 00002919614 05/07/2016 304

PRONT.: R51V

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº (AU)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COME

Nome: RIOTUR - EMPRESA DE T
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A	
Nire: 33.3.0013089-6	Protocolo: 00-2017/065551-2 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO. 05/04/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO	
00003026296	7A
DATA: 05/04/2017	Bernardo F. S. Berwanger SECRETÁRIO GERAL

EMENTA

EMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCELO FERREIRA ALVES

Assinatura: [assinatura]

Telefone de contato: (21) 3976-3315

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

05 ABR 2017

Data

Presidente da Junta

Bernardo F. S. Berwanger

Vogal

Claudio Pinheiro

ID. 5082327-2

Vogal

Mario Ferreira

VOGAL SUPLENTE

ID. 5082553-4

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

Nire: 33300130896

Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA

Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

RIOTUR – EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ/MF Nº 42.171.058/0001-48
NIRC Nº 33 3 001 3089-6



CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 55.085.414,00
 CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 55.085.414,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 55.085.414,00

5958395

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS:

1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO: Aos 08 (oito) dias de fevereiro de 2017, às 15h, na Praça Pio X, nº 119, 10º andar, Auditório, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2 – QUORUM E PRESENCAS: Presentes os acionistas representando a maioria absoluta do capital com direito a voto, conforme assinatura dos acionistas que constam desta Ata e do Livro de Presença de acionistas desta Companhia.

3 – PUBLICAÇÕES: O aviso aos acionistas de que trata o artigo 133, da Lei Federal nº 6.404/76, foi publicado no; no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nos dias 26 de janeiro, 01 e 06 de fevereiro de 2017; e no Jornal Expresso nos dias 02, 03 e 07 de fevereiro de 2017.

4 – MESA: Por aclamação dos presentes foi indicado para presidente a Ilustríssima Márcia Andréa dos Santos Peres, representante do acionista majoritário, o Município do Rio de Janeiro.

5 – ORDEM DO DIA:

5.1- DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A) Eleição dos membros efetivos do conselho de Administração.

B) Assuntos de interesse geral da Companhia

6 – DELIBERAÇÕES

6.1 - Abertura dos Trabalhos: A presente Assembleia Extraordinária foi iniciada com o enfrentamento da questão levantada pelo acionista Sebastião Carlos da Silva Dutra. Foi informado que a Assembleia marcada no dia 27/12/2016 não ocorreu e que a administração anterior promoveu o seu cancelamento. A representante do Município alerta para necessidade de observar os prazos de convocação, bem como que devem ser adotadas todas as medidas necessárias de forma a cientificar os acionistas acerca da realização das próximas assembleias com prazo razoável.

6.1.2 – Da Assembleia Geral Extraordinária:

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
 Nire: 33300130896
 Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
 Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

6.1.2.1 – Foram eleitos os membros do Conselho de Administração, por voto da maioria, com abstenção da CEG. Os acionistas SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA e ACS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA informaram que estão retirando sua indicação e declaram seu voto de confiança aos conselheiros propostos pelo sócio majoritário. O Conselho de Administração da Companhia, portanto, será composto pelos seguintes membros eleitos pela assembleia geral: **MARCELO FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Acácia, nº 410, Bl.01, Apto. 1101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 086.80528-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 028.080.897-67; **ALFREDO LOPES DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Guernica, nº 30, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 30.561.133, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF 430.087.637-15; **NILO SÉRGIO FELIX**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Professor Manuel Ferreira, nº 144, Apto. 1.001, Gávea, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 02.226.791-8, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 253.251.407-87; **CLAUDIO ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Professor Lucio Martins Rodrigues, nº 332, 4º andar, Morumbi, Imbuia, São Paulo, portador da carteira de identidade nº 7.925.718-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 914.274.288-91; **CARLOS FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, diretor executivo, residente e domiciliado à Rua dos Jacarandás, nº 100, Bl. 02, Apto. 1002, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 05.418.231-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 016.754.097-14; **JONATHAS ABRAHÃO**, brasileiro, diretor de relações institucionais, residente e domiciliado à Av. Sernambetiba, nº 3650, Bl.03, Apto. 536, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 11.615.230-7, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 104.001.697-97; **ANTONIO TEIXEIRA COELHO FILHO**, brasileiro, casado, promocitário e professor, residente e domiciliado à Rua Pompeu Loureiro, nº 102, apto. 802, Copacabana, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 03.814.116-4, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 442.724.997-34; **ALEX PEREIRA DUMBROSK MELLO**, brasileiro, separado, profissional de marketing, residente e domiciliado à Av. Jardins de Santa Mônica, nº 10, Bl.04, Apto. 603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 08.565.073-7, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 011.033.207-50; **LUIZ GUSTAVO MEDEIROS BARBOSA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Praia João Caetano, nº 51, Apto. 901, Ingá, Niterói, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 08.725.916-4 IFP/RJ, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 025.294.797-55; **MARCUS VINICIUS SIMÕES DE FREIRE**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Estrada da Barra da Tijuca, nº 1006, Bl.04, p12, apto. 104, Itanhangá, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 21.057.433-1, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 812.927.327-68 e como representante dos empregados, em atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 14, foram eleitos **ROOSEVELT MOREIRA DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, residente e domiciliado à Rua Oliveira da Silva, nº 62, Apto. 102, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ portador da carteira de identidade nº 042.316.95-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 381.876.207-49, **MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSÍMO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua Almirante Alexandrino, nº 2023, Fds, Casa 28-

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

Nire: 33300130896

Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA

Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

A, Santa Tereza, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 06.793.893-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 762.498.327-34; **ELTON DOS SANTOS FONSECA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua Itapitu, nº 1530, Apto. 101, Rio Comprido, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07.089.576-8, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 892.697.997-00; **PAULO RENATO MARTIRE FREIRE**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua Senador Nabuco, nº 23, Apto. 405, Vila Isabel, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 20.363.17-6, expedida pelo C.R.A., e inscrito no CPF sob o nº 633.553.967-53.

O conselho de administração será presidido pelo Diretor Presidente da Riotur, o Sr. **MARCELO FERREIRA ALVES**, na forma do estabelecido no art. 14, §4º do Estatuto Social. Ato contínuo, a assembleia geral elegeu o conselheiro, Sr. **CLAUDIO ROBERTO FERREIRA**, para ocupar a vice-presidência do colegiado.

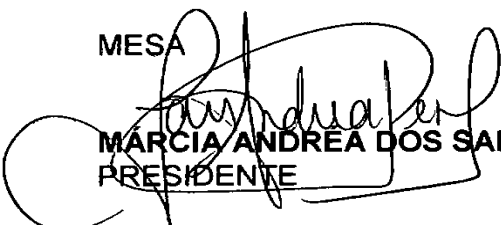
O prazo do mandato dos conselheiros ora eleitos será de 02 (dois) anos, a contar da sua posse, conforme determina o artigo 14º §1º do Estatuto Social da Riotur.

6.2.2 – Assuntos de interesse geral:

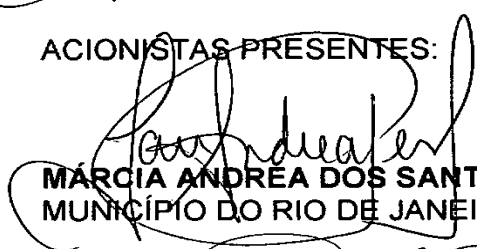
Por derradeiro, em atenção ao questionamento formulado pelo acionista Sebastião Carlos da Silva Dutra, restou determinado o envio da questão para a gerência de contabilidade da Riotur com o escopo de promover a regularização tributária do passivo, conforme legislação pertinente.

E, nada mais havendo a tratar fica encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, sendo esta ata lavrada em três vias de igual teor e valor, lida e assinada pelos acionistas presentes

MESA


MARCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
PRESIDENTE

ACIONISTAS PRESENTES:


MARCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


CECÍLIA PINTO HOMSY PACHECO
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB

Deise Martins da Silva
DEISE MARTINS DA SILVA
CEDAE – CIA. ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO

7

Philippe Christian Hollanda de Araujo
PHILIPPE CHRISTIAN HOLLANDA DE ARAUJO
CEG – CIA. DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO

5958398

Sebastião Carlos da Silva Dutra
SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA

Sebastião Carlos da Silva Dutra
SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA DUTRA
ACS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Luizelli Rache de Faria Pereira
LUZIELLI RACHE DE FARIA PEREIRA



5958399



RIO



visit.rio

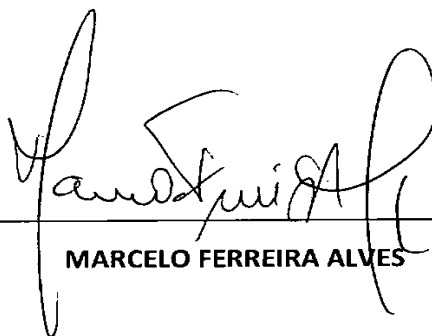
8

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro **MARCELO FERREIRA ALVES**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.


MARCELO FERREIRA ALVES



5958400

13/2

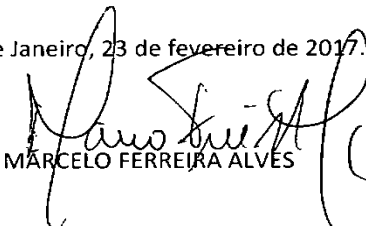
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30.01.1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

MARCELO FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, Publicitário, Carteira de Identidade nº 08680528-0, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 028.080.897-67, residente e domiciliado à Rua Acácia nº 410, Bl. I aptº 1101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

DECLARO sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017.


MARCELO FERREIRA ALVES



5958401



RIO



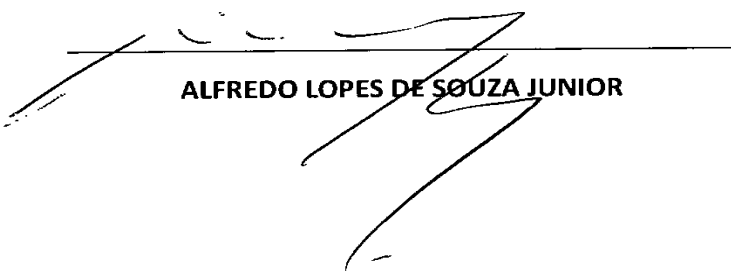
visit.rio

M
/ 2**TERMO DE POSSE**

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.


ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



5958402

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO15
/10

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Guernica, 30, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 30.561.33, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 430.087.637-15.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2017.

ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



RIO



visit.rio

19/1

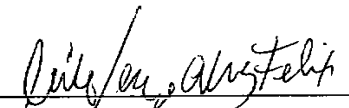
TERMO DE POSSE

5958403

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **NILO SÉRGIO ALVES FELIX**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.



NILO SÉRGIO ALVES FELIX



5958404

20

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

NILO SERGIO ALVES FELIX, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Professor Manuel Ferreira, 144, Apto. 1001, Gávea, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 063.481, expedida pelo CRA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 253.251.407-87.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2017.

NILO SERGIO ALVES FELIX

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



5958405



RIO



visit.rio

25/4

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração **CLAUDIO ROBERTO FERREIRA**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA



visit.rio

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Professor Lucio Martins Rodrigues, 332, 4º andar, Morumbi, São Paulo, portador da carteira de identidade nº 7.925.718-5, expedida pelo IIRGD/SP e inscrito no CPF sob o nº 914.274.288-91.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

Handwritten signature of Claudio Roberto Ferreira

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel. (55 21) 2088-8000 / 2976-7310

visit.rio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

Nire: 33300130896

Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA

Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

Handwritten signature of Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5958407



RIO



visit.rio

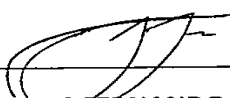
24/4

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **CARLOS FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.



CARLOS FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

JS/7



5958408

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

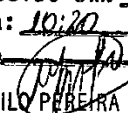
CARLOS FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Jacarandás da Península, 100, bloco 02, Apto. 1002, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 05.418.231-6, expedida pelo DPTC e inscrito no CPF sob o nº 016.754.097-14.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2017.



CARLOS FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO

RIOTUR
SEC. EXEC. DA PRESIDÊNCIA
Recebido em: 24/03/2017
Hora: 10:20
Func.  Matr.
MURILO PEREIRA DA SILVA
MATR. 113/179551-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5958409



RIO



visit.rio

27

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **JONATHAS ABRAHÃO**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

JONATHAS ABRAHÃO
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

JB
/1



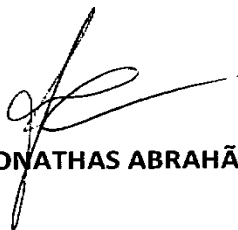
5958410

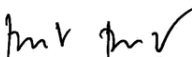
Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

JONATHAS ABRAHÃO, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Sernambetiba, 3650, bloco 03, Apto. 536, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 11.615.230-7, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 104.001.697-97.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2017.


JONATHAS ABRAHÃO


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



5958411



RIO



visit.rio

30/4

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **ANTONIO TEIXEIRA COELHO FILHO**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

ANTONIO TEIXEIRA COELHO FILHO

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

31/4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

ANTONIO TEIXEIRA COELHO FILHO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeu Loureiro, 102/802, Copacabana, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 03.814.116-4, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 442.724.997-34.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.


ANTONIO TEIXEIRA COELHO FILHO

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel. (55 21) 2088-8000 / 2976-7310

visit.rio


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



5958413



RIO



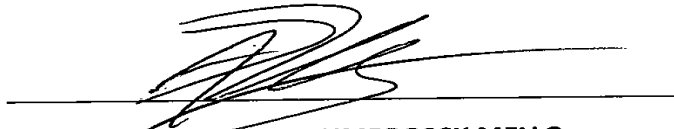
visit.rio

37
17**TERMO DE POSSE**

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **ALEX PEREIRA DUMBROSCK MELLO**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.


ALEX PEREIRA DUMBROSCK MELLO



visit.rio



5958414

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

34
/4

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

ALEX PEREIRA DUMBROSCK MELLO, brasileiro, separado, profissional de marketing, residente e domiciliado à Av. Jardins de Santa Mônica, 10, Bloco 04, Apto. 603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 08.565073-7, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 011.033.207-50.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.


ALEX PEREIRA DUMBROSCK MELLO

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel. (55 21) 2088-8000 / 2976-7310
visit.rio


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



5958415



RIO



visit.rio

256

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **LUIZ GUSTAVO MEDEIROS BARBOSA**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.



LUIZ GUSTAVO MEDEIROS BARBOSA

RIOTUR
SEC. EXEC. DA PRESIDÊNCIA
Recebido em: 13 / 02 / 2017
Hora: 14:30
Func. [Assinatura] Matr. [Assinatura]
MURILO PEREIRA DA SILVA
MATR. 131179551-7

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

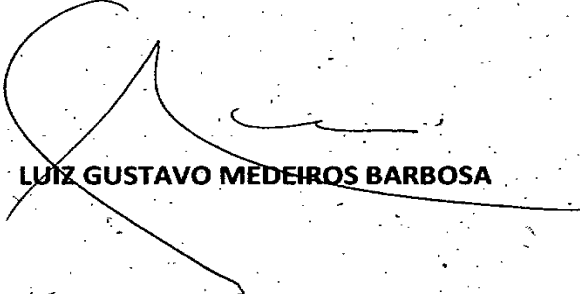
32
/4

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

LUIZ GUSTAVO MEDEIROS BARBOSA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Praia João Caetano, 51/901, Ingá, Niterói, portador da carteira de identidade nº 08.725.916-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 025.294.797-55.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2017.


LUIZ GUSTAVO MEDEIROS BARBOSA



5958417



RIO



visit.rio

28
/4**TERMO DE POSSE**

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **MARCUS VINICIUS SIMÕES DE FREIRE**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

MARCUS VINICIUS SIMÕES DE FREIRE
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



5958418



RIO



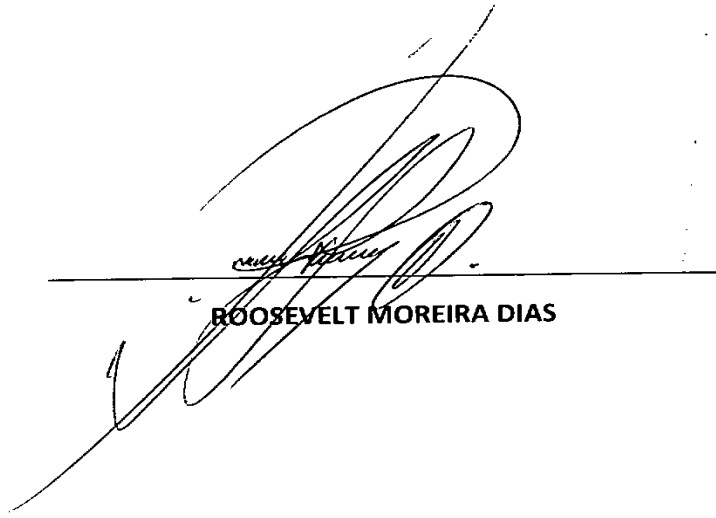
visit.rio

41
/2**TERMO DE POSSE**

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **ROOSEVELT MOREIRA DIAS**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.


ROOSEVELT MOREIRA DIAS



visit.rio



5958419

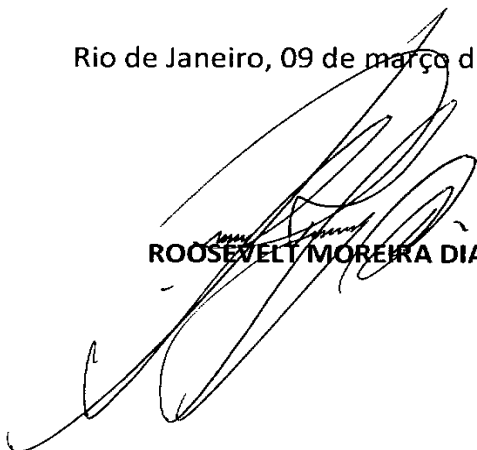
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

ROOSEVELT MOREIRA DIAS, brasileiro, separado, servidor publico, residente e domiciliado à Rua Oliveira da Silva, 92/102, Tijuca, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 04.231.695-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 381.876.207-49.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.


ROOSEVELT MOREIRA DIAS

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel. (55 21) 2088-8000 / 2976-7310

visit.rio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

Nire: 33300130896

Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA

Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5958420



RIO



visit.rio

44
14TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSÍMO**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSÍMO
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



visit.rio



5958421

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

45
/41

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSÍMO, brasileiro, casado, servidor publico, residente e domiciliado à Rua Almirante Alexandrino, 2023, Fds, Casa 28-A, Santa Teresa, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 06.793.893-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 762.498.327-34.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSÍMO

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça São X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel. (55 21) 2088-8000 / 2976-7310

visit.rio

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



5958422



RIO



visit.rio

4x

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **ELTON DOS SANTOS FONSECA**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

ELTON DOS SANTOS FONSECA
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



visit.rio

48
/2



5958423

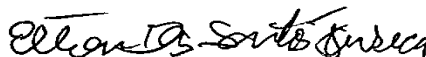
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

ELTON DOS SANTOS FONSECA, brasileiro, casado, servidor publico, residente e domiciliado à Rua Itapiru, 1530/101, Rio Comprido, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 07.089.957-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 892.697.997-00.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.


ELTON DOS SANTOS FONSECA

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel. (55 21) 2088-8000 / 2976-7310
visit.rio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5958424



RIO



visit.rio

51/9

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede social da RIOTUR – Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, à Praça Pio X, 119, 10º andar, compareceu e tomou posse no Cargo de Conselheiro do Conselho de Administração **PAULO RENATO MARTIRE FREIRE**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, nos termos das deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, de cuja ata consta a qualificação do referido Conselheiro.

O ora nomeado declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado, ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O prazo do mandato do Conselheiro de Administração ora eleito será 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 14, §1º do Estatuto Social desta Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.



PAULO RENATO MARTIRE FREIRE



visit.rio

52
/9



5958423

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeitos do dispositivo no inciso II, do artigo 35 da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, bem como do contido nos incisos II e IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30/01/1996 e dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e ainda § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo assinado,

PAULO RENATO MARTIRE FREIRE, brasileiro, casado, servidor publico, residente e domiciliado à Rua Senador Nabuco, 23/ 405, Vila Isabel, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 2.036.317-6, expedida pelo CRA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.553.967-53.

DECLARO sob as penas de Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.


PAULO RENATO MARTIRE FREIRE

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.

Praça Pio X, 119 - 10º andar - Centro - CEP 20040-020 | Tel. (55 21) 2088-8000 / 2976-7310
visit.rio


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017



5958426

1625886	VANDERLEI QUISPE CHOCUECALLATA	24	56	80
1625809	VANESSA ALVES DE CARVALHO	FALTOU	FALTOU	FALTOU
1621194	VANESSA CAMPANHINHAS	24	48	72
1623966	VANESSA DA SILVA E SILVA	22	38	60
1626237	VANESSA DE FATIMA DA ROCHA FERNANDES DE MENDONÇA	22	40	62
1626634	VANESSA DE JESUS RAMOS DA ROCHA	24	44	68
1626036	VANESSA DE O. CARNEIRO REVELLES PEREIRA	12	34	46
1625696	VANESSA DOS SANTOS JESUS	FALTOU	FALTOU	FALTOU
1625351	VANESSA FRANCISCA MORENO CHAPPEL	FALTOU	FALTOU	FALTOU
1626614	VANESSA GONÇALVES DE SOUZA	18	42	60
1625449	VANESSA JOSE GOMES	18	34	52
1622957	VANESSA LIMA DE CARVALHO BASTOS LUIZ	26	58	84
1626014	VANESSA LOPES DE CAMARGO CHEBLE	30	62	92
1625877	VANESSA MARTINS PINTO	20	40	60
1621503	VANESSA MENDES	18	46	64
1622231	VANESSA PAIVA DA CUNHA FERREIRA	28	54	82
1625569	VANESSA PRATES FERREIRA AUGUSTO	16	36	52
1622558	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	28	58	86
1622349	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	24	54	78
1622488	VANESSA ROSA CURTI DA SILVA	16	30	46
1626306	VANESSA SIQUEIRA PEREIRA DA COSTA	18	36	54
1625126	VANESSA TOURET GRIGOROVSKI TAVARES	FALTOU	FALTOU	FALTOU
1626138	VANIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NARCISIO	18	40	58
1622298	VANIA MARIA CYLLIO DE CASTRO	14	28	42
1623151	VANIA ROCHA MOTTA DA PAZ	16	26	42
1626738	VANIA ROSA DA SILVA	14	38	52
1621375	VANUZA FRAZAO PALACIO	FALTOU	FALTOU	FALTOU
1624200	VERA LUCIA BASTOS MAXIMIANO	10	30	40
1628037	VERA LUCIA PANZA MACHADO LOPES	FALTOU	FALTOU	FALTOU
1624248	VERONICA ASSUMPCAO RODRIGUES	16	32	48
1621206	VERONICA AZEVEDO DE ANDRADE	16	26	42
1622464	VERONICA CRISTINA GOMES AFONSO	24	52	76
1625316	VERONICA DE LUCENA ALVES	20	46	66
1625626	VERONICA MONTEIRO PASCOA MARQUES	22	44	66
1621601	VERONICA OLINDA SILVA GJEDSTED JENSEN	24	52	76
1622614	VERONICA SALLES CAVALCANTE CORDERO	22	60	82
1622118	VERONICA SILVA FARIAS	FALTOU	FALTOU	FALTOU
1625880	VERONICA TELLES PIMENTEL COELHO	24	48	72
1626866	VERONICA TERESA DA SILVA	22	24	46
1625222	VICTOR DE ALMEIDA MUZY	18	56	74
1626685	VICTOR DE LIMA REGIS	24	56	80
1626009	VICTOR GIL MAZZOLENI REIS	26	66	92

1629461	WILMAR DE SOUZA JUNIOR	20	52	72
1625207	WILSON MALFAFA PEIXOTO	22	62	84
1623755	WILSON DA COSTA FERREIRA PIMENTEL	28	56	82
1622590	YAGO YORAN MADUREIRA DE SOUZA	20	50	70
1626932	YASMIN MILLET OURIGO BAPTISTA	24	48	72
1626861	YASMIN PAIXAO BRAZ NUNES	16	50	66
1626603	YASMIN BENEDETTI PEREIRA	FALTOU	FALTOU	FALTOU
1629032	YASMIN OLIVEIRA DA FONSECA	18	50	68
1626748	YASMIN VALENCA DA SILVA FOUGO	FALTOU	FALTOU	FALTOU
1623835	ZULEIDA OLIVEIRA DA SILVA	22	32	54

(*) Replicado por incorreções no DO Rio de 03/02/2017

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CARNAVAL 2017
COMUNICADO

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, com sede à Praça Pio X, nº 119, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro torna pública a convocação dos interessados em apresentar propostas de parceria para a realização do evento "TERREIRÃO DO SAMBA 2017" na Cidade do Rio de Janeiro.

Os interessados deverão retirar o caderno de encargos e contrapartidas com informações e especificações, na Diretoria de Operações da RIOTUR no endereço supra - 12º andar - do dia 06 de fevereiro até o dia 10 de fevereiro do corrente ano, de segunda a sexta no horário de 10h às 16h.

As propostas dos interessados com seus patrocinadores deverão ser entregues, para análise da RIOTUR no dia 13 de fevereiro de 2017, em horário comercial.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 42.171.058/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, para a AGE a ser realizada no dia 08/02/2017 às 15:00 hs, na Praça Pio X, nº 119/ 10º andar, Centro, RJ - Consultoria Jurídica, a fim de deliberar sobre:

- I - AGE
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.
 - Assuntos de interesse geral da Sociedade.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GALPÃO DAS ARTES URBANAS HELIO G. PELLEGRINO - GAU
COMUNICADO

JOVEM APRENDIZ PARTICIPA DO PROGRAMA CONHECENDO A COMLURB

O Galpão das Artes recebe, nesta segunda-feira, de 13 às 17h, um grupo de Jovens Aprendizes que participam do programa *Conhecendo a Comlurb*, no âmbito da responsabilidade social da empresa, com foco na sustentabilidade, aliada à limpeza urbana, inclusão social e geração de emprego. De acordo com o projeto, todo Jovem Aprendiz da Comlurb, fará o programa de visitação a três locais: Usina de Irajá, Fábrica Aleixo Gari, em Campo Grande, e Galpão das Artes, na Gávea. Deste modo, a Comlurb pretende proporcionar aos jovens, além de capacitação e qualificação para o mercado de trabalho, uma perspectiva ambiental, dando-lhes oportunidade de melhor compreensão sobre a gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e conhecimento das atividades da Com-

Ano XXX • Nº 219 • Rio de Janeiro 43 Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Dia 28-02-2017 - (3ª feira) - Grupos de Clóvis Sombinha e Grupos de Clóvis Bexiga às 17:00 horas.

Art. 5º - Os Participantes inscritos serão divididos em quatro categorias distintas:

- INDIVIDUAL INFANTO/JUVENIL
- INDIVIDUAL ADULTO
- GRUPO DE FANTASIAS
- GRUPO DE CLÓVIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na categoria **INDIVIDUAL INFANTO/ JUVENIL**, poderá inscrever-se qualquer criança a partir de 5 (cinco) até os 17 (dezesete) anos, devidamente acompanhada do responsável, portando Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na categoria **INDIVIDUAL ADULTO**, poderá inscrever-se qualquer adulto a partir de 18 (dezoito) anos de idade, portando Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na categoria **GRUPO DE FANTASIAS**, poderá concorrer qualquer grupo com o mínimo de 3 (três) componentes, a partir de 18 anos de idade, cujo o responsável pelo grupo apresentará no ato da inscrição, Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS;

PARÁGRAFO QUARTO – Nas categorias **GRUPO DE CLÓVIS SOMBRI-NHA E BEXIGA**, os grupos inscritos deverão ter, no mínimo, 15 (quinze) componentes, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, cujo os responsá-veis pelos grupos apresentaram no ato da inscrição, Carteira de Identida-de, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

Art. 6º - Serão julgados os seguintes quesitos:

- a) ANIMAÇÃO;
b) CRIATIVIDADE;

Art. 13º - Todos os participantes responsáveis deverão declarar expressamente que autorizam, a título gratuito, a reprodução das imagens fotográficas e/ou televisivas relativas ao evento, bem como cedem à RIOTURUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., todos os direitos autorais, conexos, comerciais e artísticos referentes às imagens em questão, inclusive os de reprodução ilimitados por prazo indeterminado, podendo ser publicadas até mesmo no exterior, pela própria RIOTURUR ou por quem esta Empresa de Turismo indicar.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da RIOTUR ou por pessoa por ele previamente designada.

Art. 15º - Este REGULAMENTO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2017.

MARCELO FERREIRA ALVES

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 42.171.058/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para a AGE a ser realizada no dia 08/02/2017 às 15:00 hs, na Praça Pio X, nº 119/ 10º andar, Centro, RJ - Consultoria Jurídica, a fim de deliberar sobre:

I - AGE

a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

b) Assuntos de interesse geral da Sociedade.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 222/2014 processo 18/100.978/2014, atesta a realização dos Desfiles das Escolas de Samba dos Grupos "B", "C" e "D". Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento pela "LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO - LERJ" com o cumprimento das especificações e prazos determinados, vimos dar **ACEITAÇÃO** da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2017.

mento e Fiscalização respectiva abaixo, a partir do dia 06 de fevereiro de 2017, de 10:00h às 16:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluírem o processo de **CADASTRAMENTO**, procedendo, assim, à captura das fotos e ao recebimento da TUAP ou do Comprovante de Isenção, conforme o caso:

2ª IRLF - Centro (Rua Senhor dos Passos, 50 - Centro)

11 RA - Centro:

NOME	PROCESSO
JOSÉ CARLOS SILVA	041014932016

3ª IRLF – Centro (Praça Pio X, 119 – sala 304 - Centro)

II - Centro

NOME	PROCESSO
ALI DAUD	046318772016
REFAAT SHAHOUD	041013932016

5ª IRLF – Copacabana (Rua Silveira Martins, 104 – Catete):

Y RA - Copacabana:

NOME	PROCESSO
MARIO BAYARD CAETANO RAMOS	046517032016
ZEIN YAZIGI	046518842016

8ª IRLF – Tiluca (Rua Pereira do Siqueira, 43 – Tiluca):

III) RA – Rio Comprido:

NOME	PROCESSO
CRISTIANO DE SOUZA BROWN	046924142016

VIII RA – Tijuca:

NOME	PROCESSO
AHMAD SAHLEA	046921162016

14ª IRLF – Iraia (Avenida Monsenhor Felix, nº 512 – Iraia)

XIV RA - Iraiá

NOME	PROCESSO
RENATO LAGO GUIMARÃES	047616672016

Atos do Conselho 21 de Rio, de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro



5958428

AVISOS EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 42.171.058/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acolistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para a AGE a ser realizada no dia 08/02/2017 às 15:00 hs, na Praça Pio X, nº 119/ 10º andar, Centro, RJ - Consultoria Jurídica, a fim de deliberar sobre:

- AGE
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.
- Assuntos de interesse geral da Sociedade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO COMUNICADO

RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, COM FINAL DE MATRÍCULA 2, COMEÇA NESTA QUARTA-FEIRA, DIA 1 DE FEVEREIRO

O Previ-Rio lembra que o prazo para o Recadastramento Anual Obrigatório (Prova de Vida) dos servidores inativos da Prefeitura, segurados do Instituto, e dos pensionistas do Funprevi, com final de matrícula 2, começa nesta quarta-feira, dia 1 de fevereiro, e termina no próximo dia 28.

O procedimento deve ser feito exclusivamente no Banco Santander, com apresentação de documento de identidade válido em todo o território nacional, CPF e qualquer contracheque dos últimos seis meses.

A convocação, como nos anos anteriores, está sendo feita por número de matrícula. Os primeiros foram os segurados e pensionistas com final de matrícula 1, que tiveram o mês de janeiro para efetuar o recadastramento. Os outros finais seguirão o mesmo modelo: final 3 - março; final 4 - abril e assim por diante. O processo termina em outubro.

O número final de matrícula deve ser considerado, sem o dígito verificador.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 13ª INSPECTORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Diretor da 13ª Inspectoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejado, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o prazo indicado, na 13ª IRLF, localizada na Rua Santa Fé, 50, 2º andar, Méier, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

Nº AUTO	AUTUADO	LAVRATURA	Prazo Para Impugnação
775593	LAM PARK LTDA	10/01/2017	09/02/2017
775594	ANA CHRISTINA SALES DO NASCIMENTO	10/01/2017	09/02/2017
775595	SUPORTE SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA EPP	10/01/2017	09/02/2017
775596	ATAÇÃO ENCANTADO EIRELI	10/01/2017	09/02/2017
775597	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES	12/01/2017	11/02/2017
775598	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES	12/01/2017	11/02/2017
775599	LAD BAR E RESTAURANTE LTDA	16/01/2017	15/02/2017
775600	VZ GALDINO GOURMET RESTAURANTE LTDA EPP	16/01/2017	15/02/2017
779701	B LISCOS & P TISCOS BEBIDAS E COMIDAS LTDA	16/01/2017	15/02/2017
793141	NASCENTE DAS AGUAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	08/04/2016	08/05/2016
799702	NOVA BRASIL PIZZA LTDA	16/01/2017	15/02/2017
799703	FRANCISCA RODRIGUES GOMES DA SILVA	16/01/2017	15/02/2017
799704	DROGARIA ATRATIVA DA BARCELONA LTDA	16/01/2017	15/02/2017
799705	MAIS QUE PIZZA DO MEIER DOCE E SALGADOS EIRELI ME	16/01/2017	15/02/2017
799706	CENTRO EDUCACIONAL FRANCO RODRIGUES LTDA	16/01/2017	15/02/2017
799707	RESTAURANTE E LANCHONETE DA CONDESSA BELMONT EIRELI ME	16/01/2017	15/02/2017
799708	TFA VESTUÁRIO LTDA	16/01/2017	15/02/2017
799709	MELO E SIMAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	17/01/2017	16/02/2017
799710	ROBERTO DA SILVA PEREIRA 02551468418	17/01/2017	16/02/2017

os valores lançados pelo fiscal de Atividades Econômicas.

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.090/2017	IMM HOLDING LTDA	014127

REQUERENTE	Nº DA GUIA
Makro Alcatraz S/A	8190
Petrobras Distribuidora S/A	8192
Petrobras Distribuidora S/A	8191
Makro Alcatraz S/A	8189

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO FICLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das exigências e/ou decisões formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/151.148/2016	Cemusa Rio S/A
04/150.025/2016	LF propaganda & Comunicação Ltda

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS EDITAL

O Assessor III da FISUBTRF/CET, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados das decisões e dos despachos exarçados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96, 3 (três) dias após a publicação do presente. Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/452.925/16

DE JANEIRO - RJ - CEP 23525-173

Ano XXX • Nº 216 • Rio de Janeiro

86

Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5958429

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, para a AGE a ser realizada no dia 08/02/2017 às 15:00 hs, na Praça Pio X, nº 119/10º andar, Centro, RJ - Consultoria Jurídica, a fim de deliberar sobre:

- AGE
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.
- Assuntos de interesse geral da Sociedade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
COMUNICADO

RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, COM FINAL DE MATRÍCULA 2.

COMEÇA NESTA QUARTA-FEIRA, DIA 1 DE FEVEREIRO

O Previ-Rio lembra que o prazo para o Recadastramento Anual Obrigatório (Prova de Vida) dos servidores inativos da Prefeitura, segurados do Instituto, e dos pensionistas do Funprevi, com final de matrícula 2, começa nesta quarta-feira, dia 1 de fevereiro, e termina no próximo dia 28.

O procedimento deve ser feito exclusivamente no Banco Santander, com apresentação de documento de identidade válido em todo o território nacional, CPF e qualquer contracheque dos últimos seis meses.

A convocação, como nos anos anteriores, está sendo feita por número de matrícula. Os primeiros foram os segurados e pensionistas com final de matrícula 1, que tiveram o mês de janeiro para efetuar o recadastramento. Os outros finais seguirão o mesmo modelo: final 3 - março; final 4 - abril e assim por diante. O processo termina em outubro.

O número final de matrícula deve ser considerado sem o dígito verificador (EXEMPLO: na matrícula 15/973.864-2, o final de matrícula é 4). Caso o servidor ou o pensionista não possa comparecer, por algum motivo, a uma agência do Banco Santander, deverá entrar em contato com o Disque Servidor, no telefone: (21) 2599-4746, para que seja orientado sobre o procedimento a ser adotado.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

DIRETORIA JURÍDICA - DJU

EXPEDIENTE DE: 31/01/2017

Processo nº 01/507.354/2016 e 01/503.233/2016

Em virtude da inexecução do objeto do Pregão Eletrônico nº 294/16 e da não apresentação de defesa prévia no prazo pela empresa, com fundamento no item 20 e subitem 20.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico 294/2016 e no art. 589, II do RGCAF e no art. 87, II da Lei 8.666/93 fica a empresa PLASTKEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP, CNPJ 13.986.389/0001-38 notificada da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$ 5.422,64 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Nos termos do art. 585 do RGCAF dispõe que as multas serão recolhidas no prazo de até três dias úteis a contar do recebimento de boleto bancário a ser enviado pela COMLURB. O não recolhimento da multa no prazo assinalado implica em impedimento de contratar com a Administração Municipal, conforme art. 593, § único do RGCAF. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias corridos (art. 598, RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.



6ª INSPECTORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Diretor da 6ª Inspectoria Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejado, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 6ª IRLF, localizada na Av. Bartolomeu Mitre, 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 hs às 16:00 h e 30min.

AUTO			
775593	LAM PARK LTDA.	10/01/2017	08/02/2017
775594	ANA CHRISTINA SALES DO NASCIMENTO	10/01/2017	09/02/2017
775595	SUPORTE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP	10/01/2017	09/02/2017
775596	ATAÇÃO ENCANATO EIRELI	10/01/2017	09/02/2017
775597	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES	12/01/2017	11/02/2017
775598	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONÇALVES	12/01/2017	11/02/2017
775599	LAD BAR E RESTAURANTE LTDA	16/01/2017	15/02/2017
775600	VZ GALDINO GOURMET RESTAURANTE LTDA EPP	16/01/2017	15/02/2017
779701	B LUSCOS & P TISCOS BEBIDAS E COMIDAS LTDA	16/01/2017	15/02/2017
793141	NASCENTE DAS AGUAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	08/04/2016	06/05/2016
799702	NOVA BRASIL PIZZA LTDA	16/01/2017	15/02/2017
799703	FRANCISCA RODRIGUES GOMES DA SILVA	16/01/2017	15/02/2017
799704	DROGARIA ATRAATIVA DA BARCELONA LTDA	16/01/2017	15/02/2017
799705	MAIS QUE PIZZA DO MEIR DOCE E SALGADOS EIRELI ME	16/01/2017	15/02/2017
799706	CENTRO EDUCACIONAL FRANCO RODRIGUES LTDA	16/01/2017	15/02/2017
799707	RESTAURANTE E LANCHONETE DA CONDESSA BELMONT EIRELI ME	16/01/2017	15/02/2017
799708	TFA VESTUÁRIO LTDA	18/01/2017	15/02/2017
799709	MELO E SIMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	17/01/2017	16/02/2017
799710	ROBERTO DA SILVA PEREIRA 02551468418	17/01/2017	16/02/2017
799711	CFK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	18/01/2017	17/02/2017
799712	PKK CALÇADOS LTDA	18/01/2017	17/02/2017
799713	DOIS IRMÃOS GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA	18/01/2017	17/02/2017
799714	EDITORIA BORDADOS MODERNOS LTDA	18/01/2017	17/02/2017
799715	MA YSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	18/01/2017	17/02/2017
799716	ROGÉRIO TELES DE FREITAS	18/01/2017	17/02/2017
799717	BAR DO MOZEO DO CEARA LTDA	19/01/2017	18/02/2017
799718	SEGREGO DO PAO BARRA DE BONIS LTDA ME	24/01/2017	23/02/2017
799719	RIACHUELO TENIS CLUBE	24/01/2017	23/02/2017
799720	TATIANA ALVES SOARES DA SILVA	25/01/2017	24/02/2017
799721	CANTINA HORA DO LANCHE LTDA	25/01/2017	24/02/2017
799722	MILOCAS MULTIMARCAS LTDA	25/01/2017	24/02/2017
799723	MAGON TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME	25/01/2017	24/02/2017
799724	CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO RGYM FITNESS LTDA	25/01/2017	24/02/2017
799725	OVER VIEW ENTRETENIMENTO EIRELI ME	25/01/2017	24/02/2017
799726	CC E IMG ANALISE DE CADASTRO LTDA	25/01/2017	24/02/2017
799727	LANCHES BAR 705 LTDA	25/01/2017	24/02/2017
799728	SERBRUN ESPORTE E LAZER LTDA	25/01/2017	25/02/2017
799729	ITAJUBÁ EXPRESS CONVENIÊNCIA LTDA	30/01/2017	01/03/2017
799730	VIVIANE RANGEL DA SILVA PEREIRA	30/01/2017	01/03/2017
799731	ALTO MEIR RESTAURANTE EIRELI ME	30/01/2017	01/03/2017
799732	KHALIL BEBIDAS LTDA EPP	30/01/2017	01/03/2017
799733	LUCOLUTI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	30/01/2017	01/03/2017
799734	SIMPLESMENTE PRESENTES COMÉRCIO PARA ARMAZENAMENTO DE PRESENTES	30/01/2017	01/03/2017
799735	EDRA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	30/01/2017	01/03/2017
799736	RESTAURANTE CARNE SECA DE MARIA DA GRAÇA EIRELI - ME	30/01/2017	01/03/2017
799737	PHONE MIX COM. PERSONALIZAÇÃO E ACESS PARA CELULAR LTDA	30/01/2017	01/03/2017

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF-2 - DIVISÃO DE PUBLICIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Divisão de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a, no prazo de 13 dias, tomarem ciência das exigências e/ou decisões formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9 às 16 hs. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/151.148/2016	Cemusa Rio S/A
04/150.026/2016	LF propaganda & Comunicação Ltda

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS
EDITAL

O Assessor III da F/SUBT/FICET, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96, 3 (três) dias após a publicação do presente. Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/452.925/16

Inscrição: 3152541-3

Requerente: CELSO RODRIGUES DIAS

Endereço: EST DE SEPETIBA, 1690 - CASA 01 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23525-173

End. p/corresp.: EST DE SEPETIBA, 1690 - CASA 01 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23525-173

Imóvel objeto do pedido: EST DE SEPETIBA, 1690 - CASA 01 - SANTA CRUZ - CEP 23525-173

Assunto: ITBI - ISENÇÃO - IMÓVEL DESTINADO A ADQUIRENTE DE BAIXA RENDA

DECISÃO

Com base no parecer acima, DEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI para a transmissão do imóvel a que alude a inicial.

Cientifique-se.

F/SUBT/FICET-1, em 07/12/2016

Ricardo Luiz Rodrigues Cruz

Gerente da F/SUBT/FICET-1

Mat. 11/145.923-9

Processo: 04/77.305.769/15

Inscrição: 0235762-2

Requerente: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE REALENGO (AVC JANELICE DE OLIVEIRA C. AMBRISIO)

Endereço: AV. TTECEL MUNIZ DE ARAGÃO, 490 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22765-004

End. p/corresp.: AV. TTECEL MUNIZ DE ARAGÃO, 490 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22765-004

Imóvel objeto do pedido: AV. TTECEL MUNIZ DE ARAGÃO, 1682, LOT 12 PAL 18125 - GARDENIA AZUL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22765-004

Assunto: IPTU - IMUNIDADE - TEMPLO RELIGIOSO

DECISÃO

Aprovo o parecer de fls. 32/33 para DEFERIR o reconhecimento de imunidade ao imposto (IPTU), a partir do exercício de 2013, e INDEFERIR a isenção da COSIP, para o imóvel qualificado na inicial.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apurar que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os pressupostos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

F/SUBT/FICET-1, em 22/12/16.

Ricardo Luiz Rodrigues Cruz

F/SUBT/FICET-1, Mat. 11/145.923-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

Nire: 33300130896

Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA

Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5958430

NOTÍCIA



ECONOMIA

Procon atende na Penha e em Madureira

O Procon Carioca retomou o atendimento à população nos bairros. De hoje a quinta-feira, de 10h às 15h, vans estarão estacionadas em frente à Escola de Samba Império Serrano, em Madureira (Rua Edgard Romero 180), e no Calçadão da Penha (Rua dos Romeiros 211).

Para solucionar problemas de consumo, o reclamante deve levar identidade, CPF, e comprovantes de residência e do produto ou serviço contratado. Os atendentes irão registrar as queixas e notificar as empresas. Elas têm 10 dias para responder ao Procon, que responderá ao consumidor. O tempo total de resposta ao consumidor é de, no máximo, 30 dias.



MARCELO CARVALHO



INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A

CNPJ: 77.575.330/0004-82

AUDITORIA AMBIENTAL

A INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 24.01.2016, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2016 para fabricação de graxas e óleos lubrificantes automotivos e industriais e gerenciamento das áreas contaminadas sob investigação e informa que este estará à disposição para consulta na Rodovia Washington Luiz, 20270 - Santa Cruz da Serra, Município de Duque de Caxias, no período de 01/02/2017 até 01/03/2017 no horário das 08:00 às 15:00 horas. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta na biblioteca do INEA, na Av. Venezuela, 110 - Saúde, no horário das 09:00 às 12:00h e das 13:20 às 17:30 h.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

COMISSÁRIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA -

42.454.330/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 26/510.003/17, Licença Ambiental Municipal para Fomento de Alimentos - Cozinha Industrial, localizada na Avenida Vinte de Janeiro, s/nº Aérea de Apoio - Setor de Comissárias - Galeão Rio de Janeiro CEP: 21220-380.



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS AOS SINDICATOS, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES EMPRESARIAIS

Comunicamos em obediência ao Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que foram repassados a este Município recursos federais para implementação do Objeto do Convênio: Convênio nº 352.919-35, celebrado com o Ministério das Cidades. Objeto: PPI - Projeto de Urbanização Alto da Serra. Valor do repasse: R\$ 1.639,24 (Mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). Data do repasse: 02/02/2017. Conta corrente nº: 647041-8 / Conta Poupança nº: 326.869-6. Ag: 1651/ Banco: Caixa Econômica Federal.

BERNARDO ROSSI
PREFEITO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.171.058/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para à AGE a ser realizada no dia 08/02/2017, às 15:00 h, na Praça Pio X, nº 119/ 10º andar, Centro, RJ - Consultoria Jurídica, a fim de deliberar sobre:

- AGE
- a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.
- b) Assuntos de interesse geral da Sociedade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO 01/2017;

Considerando a independência dos poderes prevista no artigo 2º da CF/88;

Considerando a autorização contida na Lei 1060/2011, em seu artigo 68, parágrafo 1º;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo, por Decreto, as percentuais da adicional de qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado em 80% (oitenta por cento) a adicional de qualificação para o servidor público efetivo de nível superior (nível IV), do Poder Legislativo, para fins de progressão funcional, que tiver titulação de pós-graduação lato sensu, correlata com as atribuições do cargo efetivo ocupado e de 100% (cem por cento) em caso de duas pós-graduações lato sensu e doutorado, calculados sobre o vencimento base.

Art. 2º - As despesas advindas do presente decreto, com as despesas de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se for o caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 31 de janeiro de 2017.

Milton Campos Antônio
PresidenteESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Extrato de Contrato 01/2017.

Processo nº 01/016/2017

Contratante: Câmara Municipal de Queimados - RJ.

Contratada: Camila Silva de Barros - CPF nº 117.996.847-16

Objeto: Assessoria Jurídica para atender às necessidades das Comissões Permanentes.

Fundamento Legal: Art. 37, IX da CF/88.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 33.90.36

Prazo: De 12/01/17 a 31/12/17.

Processo Administrativo nº 01/036/2017

Requerente: Cassius Valério Teixeira da Silva

Decisão: Defiro o pedido com base na Lei 1960/2011, em seu artigo 68, § 1º, c/c Decreto Legislativo 01/2017, na percentual de 100%, por estarem preenchidos os requisitos formais e objetivos, no que tange ao adicional de qualificação, para fins de progressão funcional, corroborado pelo atestado de disponibilidade orçamentária - financeira da Diretoria de Contabilidade.

Queimados, 01 de fevereiro de 2017.

Milton Campos Antônio

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

Nire: 33300130896

Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA

Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

Handwritten signature of Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5958431

CPF obrigatório para menores

A Receita Federal publicou uma Instrução Normativa no Diário Oficial da União de ontem, tornando obrigatório o número de CPF para declaração no imposto de renda de dependentes com 12 anos ou mais. A exigência já vale para a declaração de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/17

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FEIJÃO VERMELHO, FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO E MACARRÃO CONCHINHA), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS, pelo período de 06 (seis) meses. Valor estimado: R\$ 592.690,40. DATA/HORA: 14/02/17 às 13:00 horas. Edital completo e maiores informações a partir de 02/02/17, através do e-mail: sadlicita@gmail.com, do site www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência) ou, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12:30 às 18:00 horas, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do tel/fax (0xx24) 2233-8195/8202, somente por escrito. Petrópolis, 01 de fevereiro de 2017.

**IRIS ALMA DE MAGALHÃES
DIRETORA DO DELCA**

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.171.058/0001-48 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para a AGE a ser realizada no dia 08/02/2017, às 15:00 h, na Praça Pio X, nº 119/10º andar, Centro, RJ - Consultoria Jurídica, a fim de deliberar sobre:

- I - AGE
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.
 - Assuntos de interesse geral da Sociedade.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti e Nilópolis. Sítio na Rua Sebastião de Oliveira, 195 - Centro - Duque de Caxias - RJ. CNPJ 31.995.228/0001-92.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2017

Em cumprimento ao art. 605, da CLT, aprovado pelo decreto nº 5.452 de 01/01/1943, O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Municípios de Duque de Caxias, São João de Meriti e Nilópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 31.995.228/0001-92, sítio na Rua Sebastião de Oliveira - 195 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP. 25020-290 pelo presente edital, comunica a todas as empresas Metalúrgicas dos Municípios citados acima, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, exercício de 2017, relativa a seus funcionários, deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de março/2017 e recolhida à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A ou Rede de Bancos credenciados até o final do mês de abril/2017, em conformidade com o art. 582 da CLT. As guias de recolhimento estão sendo expedidas por este Sindicato e os empregadores que não receberam deverão procurá-las na nossa Sede no seguinte endereço: Rua Sebastião de Oliveira (antiga José Veríssimo), 195 - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tels. 2671-1763 / 2652-1853 / 3774-3880, no horário de 8 às 18 h, onde poderão obter maiores informações. OBS: A guia paga, deverá ser acompanhada da relação nominal do contribuinte ou cópia da folha de pagamento com o valor da remuneração do mês recolhido, o valor do desconto e a função de cada funcionário, e remetida a este Sindicato dentro de 15 dias, a partir da data do recolhimento, conforme exigência da Portaria Ministerial nº 3.570 de 04/10/77.

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2017 - Carlos Alberto Pascoal Fidalgo - Presidente

Para saber mais que tem de saber...
cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 857 da CLT, estão convocados os integrantes da Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação inorganiizados em sindicatos no Estado do Rio de Janeiro, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, à Avenida Treza de Maio, nº 23, sala 1.026, Centro, RJ, com a presença de 2/3 dos integrantes da Categoria Profissional acima referida, em primeira convocação às 17h30min, ou, não havendo número legal, em segunda convocação às 18 horas, com a presença de qualquer número, bem como ficam convocados os integrantes da Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços de Manutenção de Piscinas inorganiizados em sindicatos no Estado do Rio de Janeiro, a comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no mesmo dia e no mesmo local, com a presença de 2/3 dos integrantes da Categoria Profissional referida, em primeira convocação às 16 horas, ou, não havendo número legal, às 16h30min, com a presença de qualquer número, tendo em vista a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia;
- Repactuação das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva em vigor;
- Autorização à Diretoria da Federação para assinatura da Convenção Coletiva ou, na sua impossibilidade, para instauração de instância de Dissídio Coletivo;
- Autorização à Diretoria da Federação para obtenção de desconto Confederativo, obedecidas as disposições legais do Art. 613 da CLT, combinado com a letra "e" do Art. 513 do mesmo Diploma Legal, cujo montante será destinado aos custeios dos programas de assistências sociais, recreativas, culturais e jurídicas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2017.

MANOEL MARTINS MEIRELES - Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
Nire: 33300130896
Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA
Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



5958432

NOTÍCIA



EMPREGO E ECONOMIA

Mudança em quitação de boletos vencidos



Alteração em julho

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) adicionou, de março para julho, o início do serviço que permitirá o pagamento de boletos vencidos em qualquer banco. O novo calendário prevê que, a partir de 10 de julho, boletos de mais de R\$ 50 mil sejam quitados em qualquer instituição financeira depois da data de vencimento. Ao longo dos meses seguintes, o valor dos boletos vai diminuindo até o término da implantação. Em 11 de setembro, comecem os pagamentos de boletos entre R\$ 2 mil e R\$

49.999,99. Os boletos com qualquer valor poderão ser pagos em qualquer banco a partir de 11 de dezembro.

Segundo a federação, o cronograma em etapas foi necessário porque são emitidos cerca de 3,5 bilhões de boletos por ano. A entidade também

destacou que, além de o consumidor poder pagar o seu boleto vencido em qualquer banco ou correspondente não bancário, a Nova Plataforma permitirá maior transparência em todo o processo e que o comprovante de pagamento será mais completo.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Jequiá Iate Clube - JIC - CNPJ 34.080.168/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.024/2017, o Licenciamento Municipal de Operação - LMO - para operações de marinha no calis do clube, localizado na Praia do Zumbi, 28, Zumbi, Ilha do Governador/RJ, CEP 21930-155.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
- AVISO DE LICITAÇÃO
PRESERVA PRESENCIAL Nº 05/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 47 da Lei 12.240/2006)



PREFEITURA
DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E DE RECURSOS HUMANOS - DELCA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Petrópolis - Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos - DELCA, convida aos fornecedores e prestadores de serviços a solicitar cadastramento na Seção de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços (SECAF) deste Município. Maiores informações no DELCA, nos dias úteis, de 12h00 às 18h00, no seguinte endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 - Centro (Centro Administrativo Frei Antônio Moser) - Petrópolis - RJ. Tel. (24) 2233-8201. Fax. (24) 2233-8194.

Petrópolis, 17 de janeiro de 2017.

Marcus Wilson von Seehausen
Secretário de Administração e de
Recursos Humanos

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.171.058/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, para a AGE a ser realizada no dia 08/02/2017, às 15:00 h, na Praça Pio X, nº 119/10º andar, Centro, RJ - Consultoria Jurídica, a fim de deliberar sobre:

I - AGE
a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

b) Assuntos de interesse geral da Sociedade.



PREFEITURA
DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E DE RECURSOS HUMANOS - DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

Nire: 33300130896

Protocolo: 0020170655512 - 21/02/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 6763EA122445EB26022F36646E580CE652A63C885A23CF349EC511BA157880FA

Arquivamento: 00003026296 - 05/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral